



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2022

INTERESSADO: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

OBJETO: Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas destinadas a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário para escritório e sala de aula, aparelhos eletrônicos, multimídia, equipamentos de informática e utensílios de cozinha, para atender as atividades básicas da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto no desenvolvimento das atividades extra classe, projetos culturais, projetos esportivos, apoio ao expediente e assistência às escolas da rede municipal de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

I -RELATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nazaré, Decreto 086 de 25 de Maio de 2022, vem responder ao questionamento formulado por licitante:

QUESTIONAMENTO:

Prezados,

Boa tarde,

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de esclarecimento, o qual segue:

1. Na Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada, é previsto no item J a necessidade de "*executar, quando for o caso, a montagem de equipamentos*", todavia o item 48 - Quadro Branco, é entregue já montado, não havendo necessidade de realizar o serviço. Desta maneira, compreendemos que será dispensada a montagem e instalação do item. **Está correto nosso entendimento?**

Certa de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLCITANTE:

Prezados,

Em resposta ao pedido de Esclarecimento à empresa **Sieg Apoio Administrativo LTDA**, informamos que nos casos dos itens que não precise de instalação, não haverá a necessidade de montagem dos mesmos.

Rafael Cruz
Assessor Técnico Administrativo
Matricula 4108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
08 DE JULHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 120

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECISÃO:

Diante do exposto, por não afetar a formulação das propostas, mantenho a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicação da decisão, na íntegra, no Diário Oficial do Município.

Nazaré – Ba, 08 de Julho de 2022

SibeleBorgesRibeiroMoraisCaldas

Pregoeira